

PODER

El (los) CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A

Domiciliados en AVENIDA BRASILIA, 5145 - SANTA LUZIA -
MG - BRASIL

Nombran por el presente a **XIMENA CASTELLANOS A. y/o MARGARITA CASTELLANOS A.** abogadas con oficinas en la Calle 94 A No. 7 A-09, Bogotá-Colombia para obtener la protección de mi (nuestra) propiedad Industrial y con este fin autorizamos a dichos apoderados para que nos representen ante cualesquiera autoridades o personas de los órdenes administrativo, contencioso-administrativo y judicial en todo lo relacionado con los siguientes actos y gestiones:

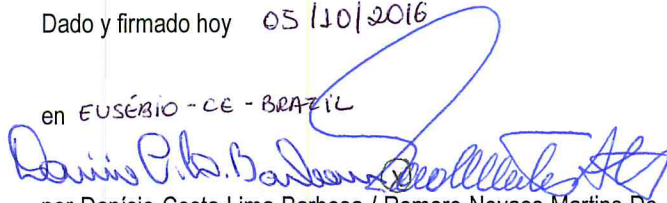
a) Obtención de patentes de invención, modelos y dibujos industriales; registro de marcas de fábrica, de servicio, colectivas o defensivas y de denominaciones de origen, depósito de nombres y enseñas comerciales; su renovación, prórroga, inscripción de cambio de nombre o domicilio, cancelación voluntaria y el registro de licencias de uso de esos derechos;

b) Acciones de oposición, observación, cancelación, nulidad, medidas cautelares y en general los juicios civiles, penales, administrativos o contencioso-administrativos que promovamos o se nos promuevan.

Pudiendo en todos los actos y gestiones arriba mencionados transigir, recibir, cancelar, aceptar notificaciones y nombrar apoderados judiciales y extrajudiciales.

Dado y firmado hoy 05/10/2016

en EUSÉBIO-CE-BRAZIL


por Danísio Costa Lima Barbosa / Romero Novaes Martins De Albuquerque

PROCURAÇÃO

O (s) abaixo assinado (s), CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S/A,

residente (s) e domiciliado (s) em AVENIDA BRASILIA, 5145 -
SANTA LUZIA - MG - BRASIL

pelo presente, nomeia (m) Ximena Castellanos A. e/ou Margarita Castellanos A., advogadas, com escritório na calle 94A Nº 7A-09, Bogotá, Colômbia, e para obter a proteção da minha (nossa) propriedade industrial e, com isto, autorizamos as procuradoras para nos representar junto a quaisquer autoridades ou pessoas nos âmbitos administrativos, contencioso-administrativo e judicial, em tudo o relacionado com os seguintes atos e gestões:

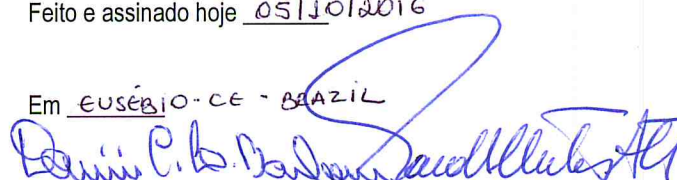
a) Obtenção de patentes de inventos, modelos e desenhos industriais, registro de marcas de fábrica, de serviço, coletivas ou defensivas, e de denominações de origem, depósito de nomes e insígnias comerciais, sua renovação, prorrogação, mudança de nome ou domicílio, cancelamento voluntário e registro de licenças de uso desses direitos;

b) Ações de oposição, observação, cancelamento, nulidade, medidas cautelares e, em geral, juízos cíveis, penais, administrativos ou contencioso-administrativos que promovermos ou nos sejam promovidos.

Podendo, em todos os atos e gestões antes mencionados, transigir, receber, cancelar, aceitar notificações e nomear procuradores judiciais e extrajudiciais.

Feito e assinado hoje 05/10/2016

Em EUSÉBIO-CE-BRAZIL


Por Danísio Costa Lima Barbosa / Romero Novaes Martins De Albuquerque

CASTELLANOS & Co.

ABOGADOS EN PROPIEDAD INTELECTUAL

CALLE 94 A No. 7 A - 09 / P.O. BOX 6349
TELÉFONO (57 1) 610 7420 / FAX (57 1) 610 0706
BOGOTÁ D.C. COLOMBIA
info@castellanosyco.com

